

**DECRETO N° 20.665, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**Altera os incs. III a XXIII do art. 4º, os incs. I a XXIII do art. 19, todos no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão (CCs) e Funções Gratificadas (FGs).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam relotados Cargos em Comissão (CCs) e Funções Gratificadas (FGs) para a estrutura do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

I – 1 (um) Gerente de Atividades V, CC5, 1.1.2.5, vaga 1002394, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) para o GP;

II – 1 (um) Assessor V, CC5, 2.1.2.5, vaga 1002679, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) para o Gabinete do Prefeito (GP); e

III – 1 (um) Gestor E, CC4, 1.1.2.4, vaga 1002683, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) para o Gabinete do Prefeito (GP).

**Art. 2º** Ficam alterados os incs. III a XXIII do art. 4º do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança no Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 4º .....

.....

III – 1 (um) Assessor Jornalista – CC CC8 código 2.1.2.8;

IV – 1 (um) Assessor Jurídico CC8 código 2.1.2.8;

V – 13 (treze) Assessor V CC5 código 2.1.2.5;

VI – 5 (cinco) Assessor V FG5 código 2.1.1.5;

VII – 7 (sete) Assessor VI CC6 código 2.1.2.6;

VIII – 2 (dois) Assessor VI FG6 código 2.1.1.6;

IX – 3 (três) Assessor VII CC7 código 2.1.2.7;

X – 3 (três) Auxiliar de Gabinete CC4 código 2.1.2.4;

XI – 6 (seis) Auxiliar Técnico FG3 código 2.1.1.3;

XII – 1 (um) Chefe de Equipe CC5 código 1.1.2.5;

XIII – 5 (cinco) Chefe de Equipe FG5 código 1.1.1.5;

XIV – 8 (oito) Chefe de Unidade CC6 código 1.1.2.6;

XV – 7 (sete) Coordenador CC7 código 1.1.2.7;

XVI – 1 (um) Coordenador FG7 código 1.1.1.7;

XVII – 6 (seis) Coordenador-Geral CC8 código 1.1.2.8;

XVIII – 7 (sete) Gerente A FG3 código 1.1.1.3;

XIX – 4 (quatro) Gerente B FG2 código 1.1.1.2;

XX – 4 (quatro) Gerente de Atividades V CC5 código 1.1.2.5;

XXI – 3 (três) Gerente de Atividades V NM CC5 código 1.1.2.5;

XXII – 5 (cinco) Gerente de Atividades VI CC6 código 1.1.2.6;

XXIII – 1 (um) Gerente de Atividades VI FG6 código 1.1.1.6;

XXIV – 4 (quatro) Gerente de Atividades VII CC7 código 1.1.2.7;

XXV – 14 (quatorze) Gestor E CC4 código 1.1.2.4;

XXVI – 6 (seis) Oficial de Gabinete CC4 código 2.1.2.4;

XXVII – 14 (quatorze) Responsável por Atividades II CC4 código 1.1.2.4;

XXVIII – 1 (um) Secretario de Junta FG6 código 1.1.1.6.

.....” (NR)

**Art. 5º** Ficam alterados os incs. I a XXIII do art. 19 do Decreto nº 20.112, de 2018, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança na Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI), conforme segue:

“Art. 19. ....

I – 4 (quatro) Assessor V CC5 código 2.1.2.5;

II – 2 (dois) Assessor V FG5 código 2.1.1.5;

III – 2 (dois) Auxiliar Técnico FG3 código 2.1.1.3;

IV – 17 (dezessete) Chefe de Democracia Participativa NM CC5 código 1.1.2.5;

V – 2 (dois) Chefe de Equipe CC5 código 1.1.2.5;

VI – 2 (dois) Chefe de Equipe FG5 código 1.1.1.5;

VII – 1 (um) Chefe de Setor FG3 código 1.1.1.3;

VIII – 3 (três) Chefe de Unidade CC6 código 1.1.2.6;

IX – 4 (quatro) Chefe de Unidade FG6 código 1.1.1.6;

X – 5 (cinco) Coordenador CC7 código 1.1.2.7;

XI – 1 (um) Coordenador FG7 código 1.1.1.7;

XII – 3 (três) Diretor-Geral CC8 código 1.1.2.8;

XIII – 9 (nove) Gerente A FG3 código 1.1.1.3;

XIV – 3 (três) Gerente B FG2 código 1.1.1.2;

XV – 2 (dois) Gerente de Atividades V CC5 código 1.1.2.5;

XVI – 2 (dois) Gerente de Atividades V FG5 código 1.1.1.5;

XVII – 2 (dois) Gerente de Atividades VI CC6 código 1.1.2.6;

XVIII – 16 (dezesseis) Gestor de CRIP CC6 código 1.1.2.6;

XIX – 2 (dois) Gestor E CC4 código 1.1.2.4;

XX – 16 (dezesseis) Gestor E FG4 código 1.1.1.4;  
XXI – 2 (dois) Oficial de Gabinete CC4 código 2.1.2.4;  
XXII – 4 (quatro) Responsável Por Turno FG3 código 1.1.1.3;  
XXIII – 1 (um) Secretário Adjunto CC8 código 1.1.2.8.

.....” (NR)

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogados, no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018:

I – os incs. XXIX a XXXVI do art. 4º; e

II – os incs. XXIV a XXVI do art. 19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de julho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.